



**XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO
À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROVA DISCURSIVA

GRUPO TEMÁTICO III

CADERNO DE RESPOSTAS

Nome do Candidato:

Assinatura: _____

Instruções:

- Preencha os campos acima com seu nome assinatura
- A prova é composta por 4 questões dissertativas.
- Este caderno não deve ser desgrampeado. Nenhuma folha deve ser destacada.
- Ao término da prova este caderno deverá ser entregue ao fiscal.
- Serão fornecidas folhas para rascunho.
- Não será permitido ao candidato levar consigo este caderno de questões.

QUESTÃO 1

O atual modelo de organização social caracteriza-se pelo desenfreado avanço tecnológico, científico e econômico, que tem provocado novas e complexas agressões a interesses da sociedade contemporânea. A criminalização de atos de lavagem de dinheiro atendeu a reclamos globais no tocante ao tratamento jurídico da chamada “sociedade de risco”. Considerando o crime de lavagem de dinheiro, responda as perguntas abaixo.

- a) Em que consiste a técnica definida como “estruturação” para movimentação de ativos?
- b) O que é “lavagem de dinheiro em cadeia”? Como esse tema evoluiu na legislação brasileira?
- c) Aplica-se o princípio da insignificância no crime de lavagem de dinheiro? Justifique sua resposta.
- d) Em que consiste a atuação dos *gatekeepers* (torres de vigia) no combate à lavagem de dinheiro?

QUESTÃO 2

Considere os fatos delituosos praticados pelos agentes nas duas hipóteses apresentadas abaixo. Com base nesses fatos, faça o que se pede para cada uma delas.

a) Primeira Hipótese:

Em data indeterminada ocorrida entre os meses de abril de 2016 a maio de 2017, na cidade de Canoas, Cristóvão Dias, Jurandir Pereira, Orlando de Sá e Plínio Santos uniram-se com o objetivo de implementar atividade comercial clandestina, voltada à venda de armas e munições. Para tanto, estabeleceram um comércio paralelo e irregular de armas de fogo e munições, desatendendo regramentos normativos, para abastecer criminosos de diversas cidades da região metropolitana e, por vezes, da serra gaúcha.

Cristóvão estabelecia a estratégia da atuação do grupo e determinava a forma como cada integrante deveria proceder para o êxito da empreitada criminosa. Coube ao agente Jurandir a administração do depósito de armas e munições. Ao agente Orlando, a venda do armamento. Ao agente Plínio, a entrega das armas e munições aos compradores.

Embora o profissionalismo dos agentes na empreitada criminosa, atuando com contumácia e habitualidade, no dia 26 maio de 2017, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão, deferido pelo juízo da Vara Criminal de Canoas, policiais civis obtiveram êxito na identificação dos agentes e na apreensão de armas e munições. Foram apreendidos 24 revólveres e 400 cartuchos (munição para revólveres), uma planilha demonstrativa das diversas operações de vendas realizadas nesse período, além de comprovantes de depósitos relativos à mercancia de armas e munições, conforme documentos de fls.

No curso da atividade criminosa, o agente Cristóvão orientava aos adquirentes das armas e munições para que depositassem os valores referentes à sua cota (parte) na conta corrente de seu pai, Tomas Dias, o qual lhe repassava rotineiramente o numerário depositado, conforme comprovantes das operações realizadas. Tomas Dias tinha pleno conhecimento de que os diversos valores depositados em sua conta corrente eram de origem ilícita.

Os valores (cotas) pertencentes aos agentes Jurandir, Orlando e Plínio eram depositados diretamente em suas respectivas contas correntes. Com os valores auferidos, Jurandir comprou uma moto BMW F800, e Orlando, uma moto BMW G650. Plínio adquiriu um

carro, marca Sandero. Os veículos foram devidamente pagos pelos próprios agentes, conforme informação obtida junto às concessionárias, e os mesmos foram registrados em nome dos respectivos adquirentes.

Os fatos narrados foram comprovados pelos autos de apreensão, perícia, escuta telefônica, documentos e testemunhas.

Considerando o relato acima, classifique os fatos praticados pelos agentes.

b) Segunda Hipótese:

No período compreendido entre agosto de 2015 e fevereiro de 2016, na sede da empresa Casa do Agricultor, nesta cidade, Renato Silveira e Flávio Azevedo, na condição de sócios-gerentes da referida empresa, recolheram a menor o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, enganando a fiscalização tributária ao registrarem operações comerciais que não correspondiam à realidade material e fática. Identificaram-se valores de créditos fiscais maiores do que os reais nas Guias de Informação e Apuração (GIA) do ICMS. Os contribuintes preencheram e enviaram as GIAs (fls.), informando valores acumulados relativamente a todas as operações de entradas de mercadorias maiores do que aqueles constantes nos documentos fiscais (notas fiscais de fls.) entregues à fiscalização, o que ensejou o Auto de Lançamento da SEFAZ/RS.

A tabela abaixo agrupa mensalmente os créditos de ICMS destacados nos documentos, comparados com o crédito adjudicado pelos contribuintes no período respectivo.

Agrupamento mensal dos créditos de ICMS destacados nas notas fiscais de entrada de mercadorias e dos adjudicados pelos acusados, conforme GIA.		
Período	Crédito ICMS GIA (em reais)	Crédito ICMS NF (em reais)
Agosto/2015	11.000,00	6.000,00
Setembro/2015	9.000,00	4.000,00
Outubro/2015	10.000,00	2.000,00
Novembro/2015	9.000,00	3.000,00
Dezembro/2015	17.000,00	1.000,00
Janeiro/2016	18.000,00	11.000,00
Fevereiro/2016	6.000,00	3.000,00
Total	80.000,00	30.000,00

Os fatos vieram devidamente comprovados conforme documentos, perícia e lançamento definitivo do crédito tributário.

Classifique os fatos praticados pelos agentes e, com base no preceito secundário do tipo penal incriminador, descreva eventuais benefícios penais aplicáveis aos acusados, primários e de bons antecedentes, considerando-se, exclusivamente, a faixa de aplicação da pena estabelecida somente ao tipo penal em que os agentes se encontram incursos.

QUESTÃO 3

Delegado de Polícia de comarca situada no Estado do Rio Grande do Sul instaurou inquérito policial ao tomar conhecimento de que um estabelecimento comercial da cidade estaria vendendo alimentos impróprios para o consumo humano. Chegando a polícia no local acompanhada de agentes da vigilância sanitária, foi constatada a presença de grande quantidade de carne bovina e laticínios fora do prazo de validade, mal-acondicionados e sem registro de procedência. A mercadoria foi apreendida, o gerente do estabelecimento foi preso

em flagrante e conduzido à Delegacia. Ouvido o aludido gerente, na presença de advogado constituído para o ato, ele confessou que já havia avisado o proprietário sobre aquela situação irregular e que este nada havia feito a respeito. Manifestou interesse em contribuir com a investigação, comprometendo-se a revelar toda a trama criminosa, inclusive a autoria delitiva. Lavrado o auto de prisão em flagrante, os autos foram remetidos ao juízo. O Delegado representou pedindo a quebra do sigilo telefônico do proprietário, bem como sua prisão preventiva, tendo em vista que durante a oitiva policial do gerente o telefone tocou e o dono do estabelecimento disse que iria se evadir da cidade. Concedida pelo juiz a liberdade provisória mediante fiança, o gerente foi liberado após o respectivo pagamento. Os autos foram com vista ao órgão do Ministério Público para manifestação sobre os pedidos da autoridade policial. O inquérito foi instruído com a oitiva dos envolvidos e sem a produção de prova pericial em relação às mercadorias apreendidas. Concluído o procedimento, a autoridade policial elaborou o respectivo relatório indiciando o gerente e o proprietário. Remetidos os autos ao juízo, foram com vista ao órgão do Ministério Público para fins de oferecimento da denúncia.

Considerando as informações supramencionadas, responda as seguintes perguntas:

- a)** Qual é o enquadramento típico da conduta criminosa praticada? Justifique sua resposta e apresente os fundamentos legais.
- b)** É cabível a quebra de sigilo telefônico do proprietário do estabelecimento? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal
- c)** Poderia o Delegado de Polícia ter arbitrado a fiança para o gerente do estabelecimento comercial? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- d)** É cabível a decretação da prisão preventiva do dono do estabelecimento comercial? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- e)** De modo a procurar evitar a alegação defensiva, na resposta à acusação, de ausência de materialidade delitiva, seria necessária a produção de prova pericial destinada a constatar que os produtos apreendidos eram impróprios para o consumo humano? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- f)** Caberia a propositura de algum instituto da Lei n. 9.099/95? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- g)** No caso de interesse do Ministério Público, seria possível a colaboração premiada sugerida pelo gerente do estabelecimento? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- h)** Qual é o rito processual cabível na espécie? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.

QUESTÃO 4

Em Porto Alegre, FULANO DE TAL induziu BELTRANO DE TAL, este com 69 anos de idade e sem discernimento de seus atos, a outorgar-lhe procuração para fins de administração e livre disposição de seus bens. Proposta a respectiva ação penal, após o trâmite do feito, a sentença foi absolutória e o órgão do Ministério Público interpôs recurso de apelação, o qual foi conhecido, mas desprovido. Entendeu o órgão do Ministério Público, então, opor embargos

declaratórios, os quais foram também conhecidos, mas desprovidos. Entendendo ter o acórdão contrariado dispositivo da Constituição Federal, o órgão do Ministério Público interpôs recurso extraordinário.

Com base nas informações supramencionadas, responda as seguintes perguntas.

- a) Qual é o enquadramento típico da conduta criminosa praticada? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- b) Qual é o procedimento cabível para a ação penal proposta? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- c) Qual é o prazo para interposição do recurso de apelação e para oposição dos embargos de declaração? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.
- d) Qual é o órgão julgador responsável pelo juízo de admissibilidade na origem do recurso extraordinário interposto? Justifique sua resposta e apresente o fundamento legal.

ESPELHOS DE RESPOSTAS DAS QUESTÕES DAS PROVAS DISCURSIVAS

GRUPO TEMÁTICO III - QUESTÃO 01

a) A técnica da “estruturação” consiste na divisão de valores maiores em menores, tanto no depósito como na movimentação financeira, valendo-se de várias operações ao invés de uma única, usando uma ou mais pessoas, e ainda uma ou mais contas, tendo por objetivo evitar a realização de comunicação obrigatória de operação atípica ou não despertar a desconfiança por parte dos agentes obrigados de setores regulados, especialmente o sistema bancário, para depois encaminhá-los para um fluxo convergente, reunindo-os. **(2,0 pontos)**

b) A lavagem de dinheiro em cadeia é o crime de lavagem de capitais como delito antecedente a outro delito da mesma espécie, ou seja, quando o crime de lavagem de dinheiro provém de outras lavagens de dinheiro anteriores. O direito penal brasileiro admite a lavagem de dinheiro em cadeia. Na redação anterior da Lei nº9.613/98 não era possível punir a lavagem de dinheiro anterior, por ser necessário demonstrar a vinculação dos bens, direitos e valores a um dos crimes antecedentes, onde a lavagem de dinheiro não constava nesse rol. Por força da Lei nº12.683/12, toda e qualquer infração penal poderá figurar como antecedente da lavagem de capitais. **(2,0 pontos)**

c) O princípio da insignificância no crime de lavagem de dinheiro sofre variação, em sua extensão, considerando o bem jurídico tutelado. Predomina o entendimento de que o bem tutelado na lavagem de dinheiro é a ordem econômico-financeira. Constatada a reduzida lesividade aos sistemas econômico-financeiro, aplicável o princípio da insignificância desde que mínima ofensividade da conduta do agente; nenhuma periculosidade ou risco social da ação; reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade da lesão jurídica provocada. Entendido que o bem jurídico tutelado é o mesmo tutelado pelo crime anterior, ao reconhecer a insignificância no crime anterior, também haverá insignificância na lavagem. Se a administração da justiça for considerada como o bem jurídico lesionado, a insignificância, dependerá da potencialidade de afetar o funcionamento da administração da justiça. **(2,0 pontos)**

d) *Gatekeepers* é um termo usado para definir pessoas físicas ou jurídicas que, por desempenharem atividades sensíveis à lavagem de dinheiro, são obrigadas a comunicar qualquer movimentação atípica que possa caracterizar lavagem de capitais. A lei fixa para essas pessoas físicas ou jurídicas um dever-prestativo para com o Estado. **(2,0 pontos)**

GRUPO TEMÁTICO III - QUESTÃO 02

a) **Primeira Hipótese:**

Cristóvão Dias incidiu nos seguintes tipos penais:

Organização criminosa, previsto no art. 2º, *caput*, parágrafo 3º (comando da organização) da Lei nº 12.850/2013.

Comércio ilegal de arma de fogo, previsto no art. 17 da Lei nº 10.826/2003, combinado com o art. 29, *caput*, do Código Penal;

Lavagem de dinheiro, previsto no art.1º, *caput*, na forma do parágrafo 4º (de forma reiterada), da Lei nº 9.613/1998, combinado com os art. 29, *caput*, do Código Penal;

Jurandir Pereira incidiu nos seguintes tipos penais:

Organização criminosa, previsto no art. 2º, *caput*, da Lei nº 12.850/2013;

Comércio ilegal de arma de fogo, previsto no art. 17 da Lei nº 10.826/2003, combinado com o art. 29, *caput*, do Código Penal;

Orlando de Sá incidiu nos seguintes tipos penais:

Organização criminosa, previsto no art. 2º, *caput*, da Lei nº 12.850/2013;

Comércio ilegal de arma de fogo, previsto no art. 17 da Lei nº 10.826/2003, combinado com o art. 29, *caput*, do Código Penal;

Plínio Santos incidiu nos seguintes tipos penais:

Organização criminosa, previsto no art. 2º, *caput*, da Lei nº 12.850/2013;

Comércio ilegal de arma de fogo, previsto no art. 17 da Lei nº 10.826/2003 combinado com o art. 29, *caput*, do Código Penal;

Tomas Dias incidiu no seguinte tipo penal:

Lavagem de dinheiro, previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, na forma do parágrafo 4º (de forma reiterada) da Lei nº 9.613/1998, combinado com o art.29, *caput*, do Código Penal. **(4,0 pontos)**

b) Segunda Hipótese:

Renato Silveira e Flávio Azevedo respondem pelo crime de sonegação fiscal, previsto no art.1º, inciso II (por sete vezes), combinado com o artigo 11, *caput*, ambos da Lei nº8.137/90, na forma do artigo 71, *caput*, do Código Penal.

Benefícios Penais: A condenação, no mínimo legal (pena privativa de liberdade não superior a dois anos) – permite a suspensão condicional da pena (*sursis*); Acima do mínimo, permite a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, quando a pena privativa de liberdade não for superior a quatro anos, por não se tratar de crime com violência ou grave ameaça à pessoa. **(4,0 pontos)**.

GRUPO TEMÁTICO III - QUESTÃO 03

a) Art. 7º, inciso IX, da Lei n. 8.137/90. Pena: detenção de 02 a 05 anos ou multa. **(1,0 ponto)**

b) A quebra de sigilo telefônico na modalidade de interceptação telefônica é vedada na forma do artigo 2º, inciso III, da Lei n. 9.296/96. O que vem sendo admitida é a quebra de sigilo de registros de dados telefônicos. **(1,0 ponto)**

c) Não é possível, pois o artigo 322 do CPP somente autoriza a autoridade policial conceder fiança nos crimes com pena máxima não superior a quatro anos. **(1,0 ponto)**

d) Sim, pois o artigo 313 do CPP autoriza a prisão preventiva para crimes dolosos, com pena máxima superior a 04 anos, além da hipótese da fuga figurar como fundamento do artigo 312 do CPP. **(1,0 ponto)**

e) Sim, de acordo com o artigo 158 do CPP, é imprescindível o exame de corpo de delito direto, no caso, a realização de laudo pericial. Jurisprudência: Apelação nº 70066208653 TJ; RHC 49752-SC; AgRg no Resp 1175679/RS. **(1,0 ponto)**

f) Sim, ainda que na forma do art. 89 da Lei n. 9.099/95 o cabimento da suspensão condicional do processo se dê em crime cuja pena mínima cominada seja igual ou inferior a um ano, nos casos em que a pena de multa, ao invés de cumulada, é aplicada como alternativa à pena privativa de liberdade; portanto, com possibilidade de aplicação isolada da menos grave das penas, independe para efeito de proposta de suspensão condicional do processo, o mínimo de pena privativa de liberdade prevista no referido crime (Ver STF, 2ª Turma, HC 83.926-6, Rel. Min. Cezar Peluso – j. 07.08.07, com parecer favorável da Procuradoria Regional da República).

(1,0 ponto)

g) Sim, de acordo com o parágrafo único do artigo 16 da Lei n. 8137/90. **(1,0 ponto)**

h) Procedimento ordinário conforme o artigo 394, parágrafo 1º, inciso I do Código de Processo Penal. **(1,0 ponto).**

GRUPO TEMÁTICO III - QUESTÃO 04

a) Art. 106 da Lei n. 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). **(2,0 pontos)**

b) Procedimento da Lei n. 9.099/95, tendo em vista o art. 94 da Lei n. 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). **(2,0 pontos)**

c) Apelação em 10 dias (art. 82, § 1º, da Lei n. 9.099/95) e embargos de declaração em 05 dias (art. 49 ou art. 83, § 1º da Lei n. 9.099/95). **(2,0 pontos)**

d) 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Base legal: art. 45, inciso V, “a”, 334-A, do Regimento Interno do TJRS, e arts. 3º, II e 33, do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Cíveis, Criminal e da Fazenda Pública. **(2,0 pontos).**